



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

DECRETO Nº. 9.744/2018

INSTITUI E CONVOCA A ETAPA MUNICIPAL DA III CONFERÊNCIA INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e,

- **CONSIDERANDO** a Portaria nº 210, de 8 de março de 2018, publicada no Diário Oficial da União no dia 9 de março de 2018;

- **CONSIDERANDO** a necessidade realizar a Conferência Intermunicipal de Educação;

D E C R E T A:

Art. 1º- Institui a III Conferência Intermunicipal da Educação, a realizar-se nos dias 11 e 12 de abril de 2018, no Centro de Agronegócio – Marechal Floriano.

Art. 2º - A III Conferência Intermunicipal da Educação dos Municípios de Marechal Floriano e Domingos Martins desenvolverá o seu trabalho a partir do Tema: “**A CONSOLIDAÇÃO DO SISTEMA NACIONAL DE EDUCAÇÃO E O PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**: monitoramento, avaliação e proposição de políticas para a garantia do direito a educação de qualidade social, pública, gratuita e laica”.

Art. 3º - Delegar à Secretária de Educação e Esportes no uso de suas atribuições a:

I – Estabelecer a estrutura organizacional da Conferência;

II – Nomear a Comissão Preparatória para realização da III Conferência Intermunicipal de Educação.

Art. 4º- As despesas referentes a organização e realização da Conferência Intermunicipal da Educação ocorrerão às Contas de Recursos Orçamentários da Secretaria Municipal de Educação e Esportes.



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Art. 5º - O Regimento da III Conferência Intermunicipal da Educação de Marechal Floriano e Domingos Martins disporá sobre sua organização e funcionamento, inclusive sobre processo democrático de escolhas de delegados que irão representar o município na Conferência Estadual de Educação.

Parágrafo único – O regimento interno disporá sobre a organização e funcionamento da Etapa Municipal e estará em total conformidade com o estabelecido pelo Regimento, pela Portaria 004/2018 e pelas demais normas da III Conferência Nacional de Educação.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano/ES, 09 de março de 2018.

JOÃO CARLOS LORENZONI

Prefeito Municipal